

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2026
Edital PSG N° 008/2026 de 26 janeiro de 2026

**TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP/CRUZEIRO DO SUL-AC**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, do dia 26/01/2026 a 24/03/2026 estarão abertas as inscrições presenciais para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, em curso(s) de Especialização Técnica de Nível Médio e Habilitação Profissional Técnica planejado(s) para o 1º Trimestre de 2026, por ordem de inscrição, no(a) Unidade Operativa do Senac Centro de Educação Profissional-CEP, situada na Avenida Lauro Müller, Nº. 1930, Bairro Artur Maia, no município de Cruzeiro do Sul/Acre, conforme detalhamento de cursos em anexo.

1. DO PROGRAMA PSG

- 1.1.** De acordo como o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008 e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2.** O Programa SENAC de Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, em vulnerabilidade social – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

- 2.2.** A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único e específico ao Programa.

Nota 1: A Renda Familiar Mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende- se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 2.3.** As vagas provenientes deste edital serão sem ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.4.** As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.
- 2.5.** **A oferta de vagas por curso/turno, dar-se-ão de acordo com as informações do Anexo deste Edital, que serão executados na Unidade Operativa do Senac Centro de Educação Profissional-CEP, situada na Avenida Lauro Müller, Nº. 1930, Bairro Artur Maia, no município de Cruzeiro do Sul/Acre.**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1.** Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa Senac de Gratuidade – PSG é regido por este edital.
- 3.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 10/2021 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital e edital de convocação para realização da matrícula.
- 3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do item 4.1 deste Edital.**
- 3.4.** A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e das diretrizes do SENAC Nacional.
- 3.5.** A divulgação da lista de classificados será publicada no portal on-line do Senac Acre e em mural da Unidade executora do Senac e/ou em mural do parceiro aonde foram realizadas as inscrições.
- 3.6.** A documentação será de total responsabilidade do candidato.

Nota 2: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente pelo Senac Acre.

- 3.7.** Os candidatos inscritos serão matriculados no sistema de gestão escolar e assinarão a documentação impressa relacionada no **item 10.6** deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.** O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b. Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais;
- c. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d. Ser trabalhador desempregado ou empregado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada por ordem de chegada na Unidade Operativa do Senac Centro de Educação Profissional-CEP, situada na Avenida Lauro Müller, Nº. 1930, Bairro Artur Maia, no município de Cruzeiro do Sul/Acre, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:30 a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição disponibilizado pelo Senac Acre, bem como atender os pré-requisitos do curso escolhido.

5.1.1. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição de uma **lista de espera**, para cada curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, **até 03 (três) dias uteis**, após o início do curso, desde que não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular, os candidatos inscritos nessa lista, respeitando a ordem de inscrição, serão informados das vagas existentes para o devido preenchimento.

5.1.2. A lista de espera terá limite de inscrição de até 25% do quantitativo de vagas de cada curso.

5.2. Período de inscrição: 26/01/2026 a 24/03/2026

5.2.1. Para efetuar a inscrição por ordem de chegada, o candidato deverá preencher o Formulário, de acordo com o pré-requisito do curso e documentação exigida.

5.3. Documentação exigida no ato da inscrição e matrícula

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:

- a. Formulário de Inscrição no PSG numerado preenchido e assinado no ato da matrícula;
- b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- c. CPF (original e 1 cópia);
- d. Comprovante de endereço (cópia) – validade de até 90 dias;
- e. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia); e
- f. Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicita-se informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Nota 3: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

5.4. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas nas diretrizes do Programa.

5.5. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem Comercial.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Autodeclaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.2. O Senac Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC no município de Rio Branco ou através de instituições parceiras (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.), podendo também ser realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no Formulário de Inscrição do candidato.

Nota 4: É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de matrícula. Deve realizar o preenchimento das informações corretamente na Ficha de Inscrição, bem como o número do telefone e e-mail para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac Acre para o ingresso no curso escolhido.
- 7.2.** O processo seletivo para as vagas do PSG do Senac Acre 2026, baseia-se em critérios específicos da legislação e Cadastro Nacional de Cursos do Senac.
- 7.3.** A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo Senac Acre.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá aos seguintes critérios:

- a.** Ordem de Inscrição do candidato;
- b.** Quantidade de vagas ofertadas no curso;
- c.** Apresentação dos documentos exigidos para a matrícula; e
- d.** Renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1.** Quando realizado por edital online, o resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.2.** Os classificados serão convidados a assinarem a documentação impressa no ato da inscrição/matrícula no local onde fora realizada a inscrição e/ou onde serão executados os cursos.
- 9.3.** Quando oriundo de processo seletivo de vagas PSG online, é de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.4.** O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar suas matrículas com a documentação constante no **item 10.6** de acordo com o curso em que se inscreveram, na Central de Relacionamento com o Cliente do Senac Acre, Unidade Operativa onde o curso será executado, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos nas convocações.

- 10.2.** O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 10.3.** A matrícula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procura, ou pelo pai ou mãe do matriculado com documentos de identificação (RG e CPF). Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procura, mas devem comprovar a paternidade. O Senac Acre não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculado.
- 10.4.** No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Autodeclaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 10.5.** O Senac Acre não efetuará matrícula do candidato que não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **item 10.6**.

10.6. Documentação exigida no ato da matrícula:

- a.** Cópia legível e Original da Carteira de identidade;
- b.** Cópia legível e Original do CPF;
- c.** Cópia legível e Original do Comprovante de endereço (validade 90 dias);
- d.** Cópia legível e Original do Comprovante de escolaridade;
- e.** Menor de idade, estar acompanhado do responsável com RG e CPF;
- f.** Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicitamos informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:

- a.** Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b.** CPF (original e 1 cópia);
- c.** Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- d.** Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

Para cursos tipo Aperfeiçoamento:

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- d. Comprovante de escolaridade (cópia); e
- e. Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:

- a. Contrato de Serviços Educacionais - impresso no ato da matrícula, com informações pessoais que, foram devidamente preenchidos no ato da inscrição;
- b. Termo de Compromisso - impresso no ato da matrícula; e
- c. Autodeclaração de Renda - impresso no ato da matrícula.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1.** Será automaticamente considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo.
- 11.2.** O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares - Unidade Curricular (UC), terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno ainda reprove nos mesmos componentes curriculares, perderá o direito de cursá-lo novamente, devendo arcar com os custos da UC, conforme plano de curso vigente.
- 11.3.** O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga **cancelada**.
- 11.4.** Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sem justificativa comprobatória legal na Unidade Curricular ou no Curso.
- 11.5.** O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **itens 11.1, 11.2 e 11.3** ou por evasão espontânea não justificada, ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa Senac de Gratuidade, durante o mesmo exercício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
 - 12.2.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do Senac Acre e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
 - 12.3.** Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
 - 12.4.** A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
 - 12.5.** Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
 - 12.6.** O Senac Acre, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo, **cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e execução da turma. Os candidatos serão informados, via internet, mensagens de texto e contato telefone quando necessário.
 - 12.7.** O Senac Acre, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.
- Nota 5:** Considerando que os cursos ofertados, conforme anexo do presente Edital, serão na modalidade presencial, o Senac Acre estará atendendo, rigorosamente, as regras sanitárias determinadas pelas autoridades da saúde quanto ao distanciamento exigido no ambiente escolar e protocolo de higiene e segurança, dada a permanência da pandemia da Covid-19, mesmo tendo ciência do elevado custo com a contratação de Orientadores Educacionais e outras despesas em decorrência do atual cenário sanitário.

Rio Branco - Acre, 26 janeiro de 2026

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2026
Edital PSG Nº 008/2026 de 26 janeiro de 2026

ANEXO I – CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – 1º Trimestre

UNIDADE OPERATIVA RESPONSÁVEL: O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP/CRUZEIRO DO SUL-AC.

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Início do Curso	Horário do Curso	Perfil Profissional de Conclusão/Objetivo
Enfermagem em Saúde Mental	300	15	Idade mínima: 18 anos e Habilitação profissional técnica de nível médio em enfermagem concluído.	23/03/2026	13:00 às 17:00	<p>O profissional especialista em saúde mental participa da organização e do funcionamento dos serviços de atendimento em saúde mental, voltados à identificação e ao auxílio a pacientes em situação de sofrimento psíquico, pessoas com transtornos mentais e usuários de álcool ou drogas. Presta assistência de enfermagem em saúde mental em situações de crise, urgência e emergência, ou não, auxiliando na execução e na proposta terapêutica de atendimento e de reinserção social. O técnico em enfermagem especialista em saúde mental compõe a equipe multiprofissional e atua na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), nos níveis primário, secundário e terciário, em hospitais públicos e privados, em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e em domicílios. A seguir, estão as competências que compõem o perfil do especialista técnico de enfermagem em saúde mental:</p> <ul style="list-style-type: none"> ° Participar da implantação da rede de serviços de saúde mental. ° Implementar ações de enfermagem nos serviços de saúde mental. ° Prestar assistência de enfermagem a clientes de saúde mental em situações de crise.

Técnico em Contabilidade	800	35	Idade mínima de 16 anos e Ensino Médio Cursando	24/03/2026	13:00 às 17:00	O profissional Técnico em Contabilidade, sob supervisão de um contador, é responsável pela escrituração de processos contábeis, classificação, conferência e guarda de documentos de origem contábil e financeira, elaboração de guias para o recolhimento de tributos e outras obrigações acessórias, execução de controle financeiro de contratos, rotinas trabalhistas, fiscais e patrimoniais. Esse profissional atua em diferentes organizações, públicas ou privadas, de diversos portes em conformidade com a legislação contábil Brasileira e normas internacionais, suportado por técnicas, métodos, ferramentas e sistemas de tecnologia específicas de sua área de atuação.
Técnico em Recursos Humanos	800	35	Idade mínima de 16 anos e Ensino Médio Cursando	16/03/2026	18:00 às 22:00	O técnico em Recursos Humanos realiza atividades pertinentes aos subsistemas da área: recrutamento e seleção, engajamento, movimentação, remuneração, benefícios cálculos trabalhistas e desenvolvimento humano organizacional. Além disso, integra habilidades tecnológicas para maximizar a eficiência e aprimorar as práticas de RH. Atua em organizações públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com profissionais de diversos setores nos mercados nacional e internacional. O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados.

Técnico em Transações Imobiliárias	800	35	18 anos de idade e Ensino Médio incompleto (cursando o 3º Ano).	23/03/2026	18:00 às 22:00	O técnico em Transações Imobiliárias é o profissional que realiza a intermediação nos processos de compra, venda, locação, permuta e administração de imóveis. Pesquisa o mercado imobiliário, prospecta negócios, realiza a captação de imóveis, apresenta imóveis a clientes, faz avaliação de imóveis. Orienta e assessorá quanto ao financiamento imobiliário, à alienação, locação e administração de condomínios, bem como quanto ao registro e à transferência de imóveis nos órgãos competentes. Atua em empresas do setor imobiliário, construção civil, urbanizadoras, loteadoras, agentes financeiros, empresas prestadoras de serviços. Exerce suas atividades presencialmente ou a distância, de forma individual ou compõe uma equipe de trabalho, por meio de prestação de serviços autônomos, contrato efetivo ou empregador. O técnico em Transações Imobiliárias habilitado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados.
Técnico em Informática	1200	35	15 anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio	24/03/2026	13:00 às 17:00	O Técnico em Informática é responsável pela manutenção e instalação de computadores, pelo planejamento, implementação e configuração de redes com servidores e pelo desenvolvimento e implementação de aplicativos computacionais, respeitando as normas técnicas, as leis de direitos autorais de software e a preservação ambiental no desempenho de sua função. Trabalha em equipe, estabelece relações interpessoais construtivas e comprehende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa. Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como da área do comércio, de serviços, da indústria, de consultoria, de ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.

Barbeiro	180	20	18 anos e Ensino Fundamental Completo	23/02/2026	18:00 às 22:00	<p>O Barbeiro é o profissional responsável pelo embelezamento e cuidados com a couro cabeludo, barba e fios de cabelo masculino. Ele realiza procedimentos técnicos de higienização, hidratação, proteção, alteração de estrutura e coloração dos fios, além de modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos superficiais.</p> <p>Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado.</p> <p>O Barbeiro atua em barbearias, salões de beleza, eventos, em domicílio, entre outros. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e demais profissionais do estabelecimento.</p>
Preparo de Pães Artesanais	40	20	Idade maior ou igual a 16 anos e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo	10/03/2026	13:00 às 17:00	<p>O curso de aperfeiçoamento Preparo de pães artesanais tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: preparar pães artesanais. É destinado a profissionais e alunos da área de produções gastronômicas que estejam buscando aperfeiçoamento técnico para preparações de pães artesanais.</p>
Preparo de hambúrguer gourmet	20	20	18 anos de idade e Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano).	16/03/2026	18:00 às 22:00	<p>O curso de aperfeiçoamento Preparo de Hambúrguer Gourmet tem como objetivo apresentar técnicas gastronômicas para a preparação de todos os componentes do Hambúrguer Gourmet (blends, pães e guarnições).</p>
Total		215				